



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Av. João Paracampos, 938 - Centro - CEP: 63950-000 - Choró/CE

Telefone: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60

Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Choró-Ce. Aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte) às nove horas e onze minutos (9h11min), na modalidade virtual em razão das medidas de isolamento social para fins de controle da disseminação da infecção pela COVID-19 impostas no Decreto Estadual nº:33.510 de 19/03/2020 reuniram-se em sessão ordinária os membros da Casa da Democracia sob a presidência do Vereador Antônio Francisco Delmiro. Feita a abertura dos trabalhos o Secretário da Mesa Diretora procedeu à chamada à qual responderam os seguintes edis: Paulo George Sousa Saraiva, Francisco de Holanda Jucá, Manoel Carneiro Neto, Antônio Francisco Delmiro, Antônio Francinaldo Moreira, Fabiano Lemos Cabral, Antônio Moraes de Fama e Francisco Antônio Cruz. O Vereador Francisco Elcimar Lusía Ribeiro teve a sua falta justificada porquanto se encontra com problema de saúde. Dando prosseguimento passou-se à leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem emendas. A seguir passou-se à leitura dos requerimentos. No requerimento de nº:082/2020 de autoria do Vereador Antônio Francinaldo Moreira este pugnou pelo envio de nota oficial de pesar à família do senhor José Barbosa Barros, e na defesa da proposição fez um breve relato do trabalho e da vida do dileto choroense falecido recentemente, o qual laborou na Escola Tomás Nunes na localidade de Monte Castelo. Os Edis Antônio morais de Fama e Fabiano Lemos Cabral por sua vez manifestaram o apoio ao requerimento. Em votação restou aprovado o requerimento de nº:082/2020. Dando continuidade fez-se a leitura do parecer ao PL nº:013/2020, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021, que ato contínuo foi colocado em discussão. No ensejo o Vereador Antônio Francinaldo suscitou que a matéria é complexa, razão pela qual devem ser feitas mais algumas explanações pela Assessoria Contábil da Casa. Diante da fala do Vereador Francinaldo Moreira, que foi acompanhada pelo Presidente em exercício, o mesmo então colocou para votação em plenário a seguinte deliberação: o retorno do PLDO 2021 para as Comissões para fins de reanálise e um novo encontro com a Assessoria Contábil da Casa para que o Projeto de Lei nº:013/2020 seja votado na próxima sessão, proposição que foi aquiescida por unanimidade pelos Vereadores. Dando continuidade foi feita a leitura do Parecer ao PL nº:14/2020. O Vereador Fabiano Lemos no contexto da discussão expressou a sua preocupação com o atendimento ao Princípio da transparência pública em caso de aprovação da proposição, e verbalizou que atualmente percebe que o Município de Choró-Ce não tem atendido ao retro mencionado Princípio no que tange à publicação/divulgação ampla da aplicação dos recursos públicos em Choró-Ce. O Vereador Delmiro enfatizou que a digitalização irá facilitar a acessibilidade/transparência pelo cidadão. O Vereador Paulo George Saraiva questionou a razão pela qual não são divulgadas em caráter regular as informações referentes à aplicação de recursos públicos em Choró-Ce através do portal do Município. O Vereador Delmiro sugeriu emenda para que os



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Av. João Paracampos, 938 - Centro - CEP: 63950-000 - Choró/CE

Telefone: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60

documentos físicos continuem a ser disponibilizados para consulta. O parecer ao PL nº:14/2020 foi colocado em votação, no que restou aprovado. Em seguida o mesmo Projeto de lei foi submetido a votação, restando aprovado por unanimidade. A seguir o relator da Comissão de Justiça e Redação passou a explanar o parecer verbal ao PL nº:015/2020, para o qual sugeriu as seguintes emendas: inclusão do técnico de laboratório no rol dos profissionais contemplados, majoração no valor da gratificação e ainda para que a lei uma vez publicada tenha efeito financeiro retroativo à decretação do estado de calamidade pela pandemia. Na discussão foi suscitado pelo Vereador Antônio Delmiro que as emendas esbarram no óbice do disposto no Art.48 da Lei Orgânica do Município de Choró-Ce, e Art.125 §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Choró-Ce, e em razão disso propôs ao Plenário da Casa que delibere sobre o reenvio do PL nº:015/2020 para o Gabinete da Prefeitura Municipal a fim de que seja retificado, e após retorne para a Câmara para o seu trâmite regular, asserção que foi aceita por unanimidade pelos Parlamentares. O Vereador Paulo George Saraiva ponderou que logo que o PL retorne com as retificações este deverá ser votado, o que será feito com a brevidade que o caso requer, e se necessário deve ser convocada sessão extraordinária, dada a relevância e a urgência da matéria, consideração na qual foi acompanhado pelo Vereador Fabiano Cabral, que aduziu o merecimento do incentivo pelos profissionais que estão na vanguarda do combate à COVID-19. O Presidente em exercício facultou a palavra aos presentes, e o edil Fabiano Lemos principiou relatando que foi procurado por um (01) agricultor do Município de Choró-Ce que o comunicou que necessitou desembolsar contrapartida financeira para o óleo combustível e a diária do técnico do serviço de cilagem prestado pelo Município. O edil, então, solicitou que a gestão Municipal através da Secretaria competente informe como é feita a sistemática da prestação desse serviço atualmente. O mesmo Parlamentar também ponderou que ouviu relatos de agricultores que não sabem se receberão o seguro safra, porquanto segundo os mesmos não se sabe ao certo se o Município está adimplente quanto ao pagamento da sua contrapartida, matéria sobre a qual também solicita informações da Secretaria de Agricultura do Município. O vereador Fabiano Lemos abordou a sistemática da deposição final de resíduos sólidos hospitalares no Município de Choró-Ce, e indagou se atualmente há algum convênio/contrato para a adequada coleta/ deposição final do lixo hospitalar no Município, ressaltando os severos problemas advindos do manejo inadequado desse tipo de resíduo, tanto do ponto de vista biológico ambiental quanto à possibilidade de acarretar multas para a edilidade em razão de ilícitos ambientais. O edil relatou ainda que verificou *in locu* a incineração de lixo hospitalar nas proximidades do Hospital Pe. José Bezerra Filho. Considerou que o retorno do PL nº:015/2020 para o Executivo é uma oportunidade de aprimorar a proposição e assim garantir a valorização aos profissionais que atuam no combate à pandemia, e arguiu que as críticas dirigidas ao trabalho dos parlamentares no exercício do mandato deve se restringir à sua pessoa, e não se estender aos seus familiares. O edil Paulo George em



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Av. João Paracampas, 938 - Centro - CEP: 63950-000 - Choró/CE

Telefone: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60

sua fala aduziu que foi procurado por agricultores usuários do programa hora de trator os quais o comunicaram que tiveram que pagar contrapartida financeira pelo serviço, mesmo este tendo sido prestado pelo Município, e de igual sorte ocorreu com a cilagem. O edil expôs que tem conhecimento de que alguns agricultores são beneficiados com os dois serviços de forma totalmente gratuita, ao tempo em que outros necessitam pagar para ter o acesso, e que a denúncia formulada no mesmo sentido pelo Vereador Fabiano Cabral ao reproduzir a fala dos agricultores de Choró-Ce tem cunho gravíssimo, porque evidencia a possibilidade de estar ocorrendo no Município de Choró-Ce uma prática ilícita popularmente alcunhada por "rachadinha". O mesmo edil verbalizou que o Município vem recebendo vultosas verbas para financiar o enfrentamento da COVID, e que a Comissão de Saúde do Município formulará um documento oficial no qual será indagada a razão pela qual os EPIs ainda não foram distribuídos pela gestão municipal com a população. O edil Manoel Carneiro Neto parabenizou o Prefeito Municipal pelo reparo que está sendo realizado nas estradas, e ressaltou a aprovação do Prefeito Municipal pela população que o mesmo referiu observar. Parabenizou a Secretária Municipal de Saúde e o Diretor do Hospital pelo excelente trabalho que os mesmos desempenham nos seus respectivos cargos. O Vereador Tico Jucá expressou que verificará a questão levantada acerca da cilagem para assim obter informações fidedignas sobre a ocorrência de cobranças indevidas aos usuários do serviço, e solicitou que os cidadãos que porventura se sentirem prejudicados no uso do serviço de cilagem façam imediatamente o comunicado ao Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos do Município. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a sessão da qual se lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada pelos edis, cuja presença pode ser certificada e comprovada pelo *print* de tela em anexo.

Antônio Francinaldo Moreira Silva

Antônio Francinaldo Moreira Silva

Antônio Francisco Delmiro

Antônio Francisco Delmiro

Antônio Moraes de Fama

Antônio Moraes de Fama



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Av. João Paracampos, 938 - Centro - CEP: 63950-000 - Choró/CE
Telefone: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60

Fabiano Lemos Cabral

Francisco Antônio Cruz da Silva

Francisco de Holanda Jucá

Manoel Carneiro de Figueiredo Neto

Paulo George de Sousa Saraiva